



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

## LEI N.º 1.379, DE 06 DE JUNHO DE 2014

“Dispõe sobre prolongamento e denominação de logradouros público e incluídas no mapa do município de Mariápolis/SP. “

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal de Mariápolis **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

**Artigo 1º** - Fica prolongado numa extensão de 30,00 (trinta) metros a **Rua José Fabrício da Silva** após o cruzamento com a Rua São Sebastião, sobre o lote n.º 35 da Quadra A, proveniente de doação, conforme escritura pública lavrada às páginas 96/99, do livro n.º 52;

**Artigo 2º** - Fica transformado em rua o trecho da Estrada Municipal MRP-452, numa extensão 70,00 (setenta) metros após 40,00 (quarenta) metros do cruzamento da Rua das Margaridas com a Rua Luzia das Dores Silva, onde haverá o prolongamento numa extensão de 70,00 (setenta) metros da **Rua das Margaridas** (anteriormente denominada Estrada Municipal MRP-452);

**Artigo 3º** - Fica transformado em rua o trecho da Estrada Municipal, numa extensão de 148,90 (cento e quarenta e oito metros e noventa centímetro) após o cruzamento da Rua Ulisses Candido com a Rua Luiz Gonzaga Rosa, onde haverá o prolongamento numa extensão de 148,90 (cento e quarenta e oito metros e noventa centímetro) da **Rua Ulisses Candido** (anteriormente denominada Estrada Municipal);

**Artigo 4º** - Fica denominada como **Rua João de Freitas Calori**, com uma extensão de 30,00 (trinta) metros, o lote n.º 48 da Quadra A, proveniente de doação, conforme escritura pública lavrada às páginas 96/99, do livro n.º 52;

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 06 de junho de 2014.

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

**VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Administração